

**PARECER CTAI N° 060/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPA Engenho Velho**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPA Engenho Velho**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da **UPA Engenho Velho**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão n° 008/2010**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA Engenho Velho**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual n° 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção n° 003/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPA Engenho Velho**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, qualificada através do **Decreto Estadual n° 41.346/2014**. Ressalte-se que o Contrato Gestão n° 008/2010 foi assinado em 22 de junho de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 6 de outubro de 2010, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas prorrogações dependem da comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, em havendo indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias pertinentes às despesas, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual n°. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual n° 16.155/2017.





# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em **4 de janeiro de 2018**, foi formalizado entre a SES/PE e Organização Social de Saúde em referência o **13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, estando fadado a se encerrar, como limite máximo, em 22 de junho de 2020.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 008/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas nos respectivos meses: 106,80% em abril; 116,50% em maio; 98% em junho.

#### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

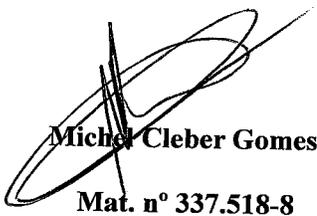
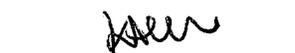
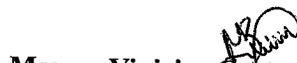
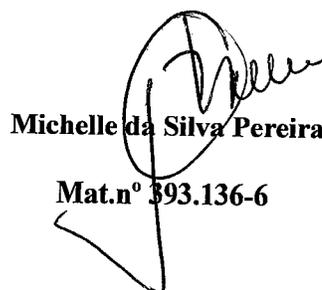
Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Engenho Velho** apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

**4) CONCLUSÃO**

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Engenho Velho** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de setembro de 2019.

  
**Michel Cleber Gomes**  
Mat. nº 337.518-8  
**Katiana Alves Moreira**  
Mat. nº 336.951-0  
**Thalyta Maryah dos Santos**  
Mat. nº 362.380-7  
**Marcos Vinicius Costa**  
Mat. nº 375.458-8  
**Andréa Franklin de Carvalho**  
Mat. nº 244.668-5  
**Tereza Cristina da Silva**  
Mat. nº 357.436-9  
**Michelle da Silva Pereira**  
Mat. nº 393.136-6





# UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

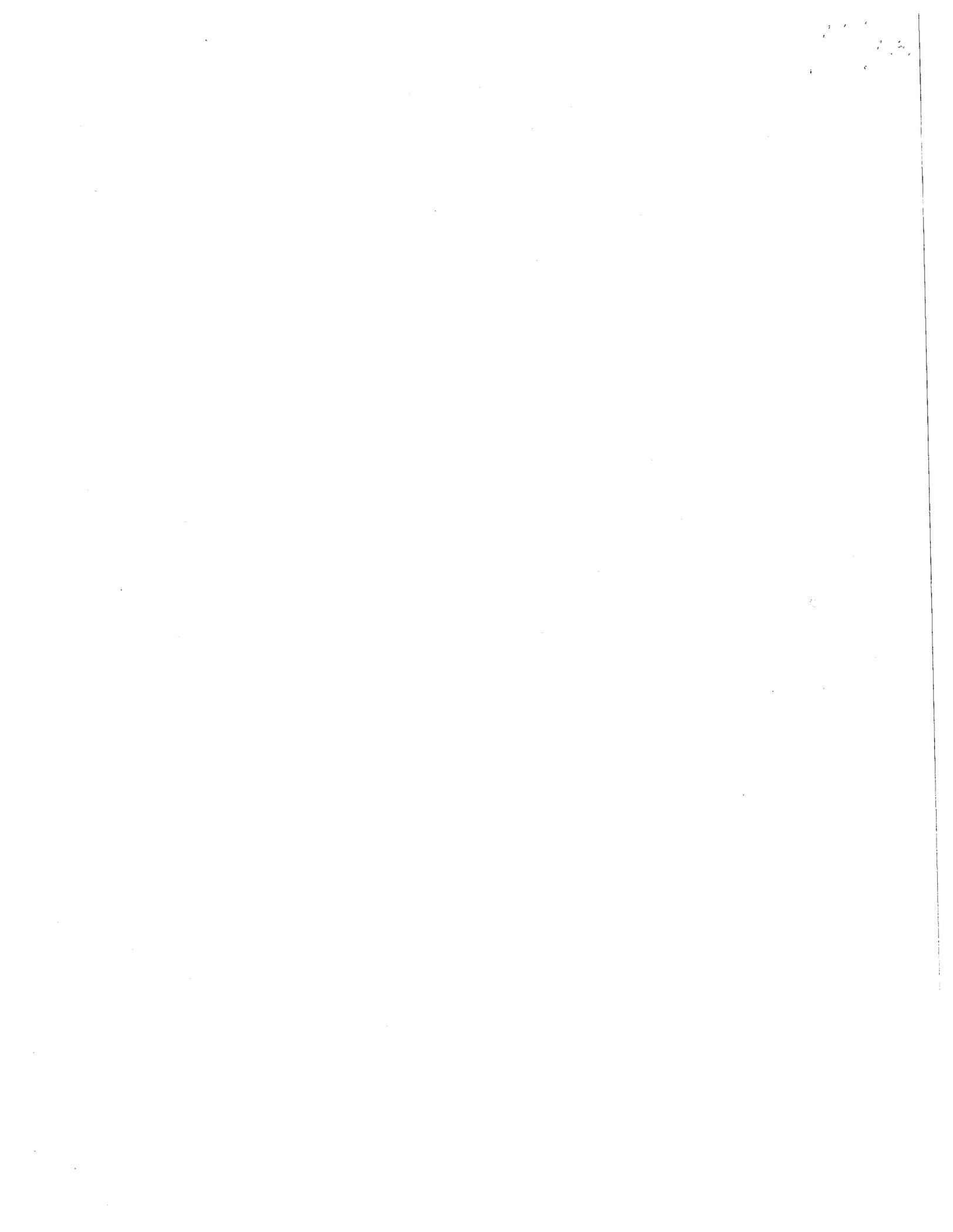
Abril a Junho / 2019

UPA ENGENHO VELHO



1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09





## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **abril a junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.





## 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA **Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria, e odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



112

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010, prorrogado em 04/01/2018 até 04 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) Upa Engenho Velho, implantado no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (um milhão, duzentos e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Engenho Velho, referente ao período de **abril a junho de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.





**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	9.000	9.610	106,80	Meta cumprida
		Maio	9.000	10.487	116,50	Meta cumprida
		Junho	9.000	8.816	98,00	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	786	837	106,49%	Item de acompanhamento não valorado
		Maio	786	775	98,60%	
		Junho	786	732	93,13%	
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Escala Médica	Envio do Relatório/Análise do BID	Abril	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Maio	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Junho	Escala completa	completa		Meta cumprida
2.2 Escala Odontológica	Escala completa	Abril	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Maio	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Junho	Escala completa	completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	64.453	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,00%	Meta cumprida
		Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	63.861	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	8	0,01%	Meta cumprida
		Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.241	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	8	0,02%	Meta cumprida
<b>2.3 Requisitos de Avaliação</b>						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório	Abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Maio	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Junho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
<b>2.3.2 Atenção ao Usuário</b>						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.064	10,27%	Meta cumprida
		Maio		1.173	10,18%	Meta cumprida
		Junho		1.017	10,06%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	12	100%	Meta cumprida
		Maio		17	100%	Meta cumprida
		Junho		5	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Maio	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Junho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida





## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Engenho Velho

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão



avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Engenho Velho**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção. Com relação aos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas; desse modo, não haverá apontamento de descontos.

#### **8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 2º Trimestre de 2019**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA Engenho Velho**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado, a Unidade cumpriu todas as metas dos Indicadores de Produção e Qualidade prevista no Contrato de Gestão nº 008/2010, apresentando o seguinte resultado: Atendimentos Médico de Urgência no percentual de 107,09%, Atendimentos Odontológicos de Urgência no percentual de 99,41%, escala médica completa, Apresentação de 100% da produção SIA/SUS, com apenas 38 (trinta e oito) glosas, alcançando o percentual de 0,01%. Realizou pesquisa de satisfação com 11,25% dos atendimentos, resolução de 100% das queixas recebidas, apresentação dos relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente; como também, encaminhou, no prazo contratual, todos os relatórios exigidos em contrato.
2. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuário Médico, Óbito e Ética Médica. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.





### 9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Não houve recomendações.

### 10. Anexos

BID – Abril a Junho/19

Escala Médica – Abril a Junho/19

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/19

Consolidado trimestral UPA

Recife, 08 agosto de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL



**Priscila Gusmão Costa**

**Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS**  
Mat. nº 3706214

